



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 807, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o Memo nº 186/RTRIA, de 1º outubro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCELINA TERUKO FUJII MASCHIO**, matrícula SIAPE nº 0393980, Pró-Reitora de Ensino e Pós-Graduação; **ROBERTO ASSAD PINHEIRO MACHADO**, matrícula SIAPE nº 0433118, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional; **ADRIANA ORRICO CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2736435, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, lotada na Reitoria; **EMERSON AUGUSTO MIOTTO CORAZZA**, matrícula SIAPE nº 2002339, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício provisório na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação; **LILIAM CRISTINA CALDEIRA**, matrícula SIAPE nº 1533522, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício provisório na Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação; **RAFAEL GABRIEL**, matrícula SIAPE nº 1861461, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Reitoria; **ROBSON GONÇALVES FÉLIX**, matrícula SIAPE nº 1844866, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício provisório na Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação; **FILIPPE CÉSAR DE OLIVEIRA PIMENTEL**, Conselheiro do Conselho Superior (COSUP), representante da Categoria Técnicos-Administrativos para, sob a Presidência da primeira e Vice-Presidência do segundo, integrarem a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e, para em 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação, apresentarem a conclusão do referido trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor